



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018

Processo nº 48340.005170/2017-11

O Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA** nomeado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pela Portaria sob o nº 1.305, publicada na Seção 2, do D.O.U. de 01 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 735.410.875-87 e portador da Carteira de Identidade nº 0388679581-SSP/BA, e com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2017**, publicada no dia 12/12/2017, processo administrativo nº **48340.005170/2017-11**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5 de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados visando o fornecimento de **Solução e Suporte à Gestão de Pessoas** incluindo os serviços de extração de dados de sistemas legados, automatização do processo de conciliação de informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, com intuito de atender aos requisitos legais conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: RH BUILD UP – TERCEIRIZAÇÃO E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS S/A

CNPJ: 00.921.928/0001-09

Fornecedor: RH BUILD UP – TERCEIRIZAÇÃO E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS S/A					
FORNECIMENTO DE LICENÇAS PERMANENTES DE USO DA SOLUÇÃO					
Bem/serviço	Unidade	Volume	Quant.	V. Unit.	V. Total do órgão Gerenciador
1	Módulo de Administração de Pessoas	licença	01	650.000,00	650.000,00

Fornecedor: RH BUILD UP – TERCEIRIZAÇÃO E ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS S/A					
FORNECIMENTO DE LICENÇAS PERMANENTES DE USO DA SOLUÇÃO					
Bem/serviço	Unidade	Volume	Quant.	V. Unit.	V. Total do órgão Gerenciador
2	Módulo de Conciliação de Dados do eSocial	licença	01	650.000,00	650.000,00
3	Módulo de Treinamento e Capacitação	licença	01	650.000,00	650.000,00
4	Módulo de extrator de dados	licença	01	650.000,00	650.000,00
5	Módulo de Painel de Controle	licença	01	650.000,00	650.000,00
6	Serviço de registro Seguro	registro	3600	9,22	33.192,00
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MÓDULOS DE SOLUÇÃO					
7	Módulo de Administração de Pessoas	Tarefa	01	25.000,00	25.000,00
8	Módulo de Conciliação de Dados do eSocial	Tarefa	01	25.000,00	25.000,00
9	Módulo de Treinamento e Capacitação	Tarefa	01	25.000,00	25.000,00
10	Módulo de extrator de dados	Tarefa	01	26.675,00	26.675,00
11	Módulo de Painel de Controle	Tarefa	01	26.675,00	26.675,00
SUPORTE TÉCNICO À SOLUÇÃO					
12	Módulo de Administração de Pessoas	Suporte mensal	12	12.936,46	155.237,52
13	Módulo de Conciliação de Dados do eSocial	Suporte mensal	12	12.936,46	155.237,52
14	Módulo de Treinamento e Capacitação	Suporte mensal	12	12.936,46	155.237,52
15	Módulo de extrator de dados	Suporte mensal	12	12.936,46	155.237,52
16	Módulo de Painel de Controle	Suporte mensal	12	12.936,46	155.237,52
SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO					
17	Serviços técnicos especializados	UST	9.635	93,55	901.354,25
TREINAMENTOS					
18	Módulo de Administração de Pessoas	Evento	5	5.000,00	25.000,00
19	Módulo de Conciliação de Dados do eSocial	Evento	5	5.000,00	25.000,00
20	Módulo de Treinamento e Capacitação	Evento	5	5.000,00	25.000,00

Fornecedor: RH BUILD UP – TERCEIRIZAÇÃO E ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS S/A					
FORNECIMENTO DE LICENÇAS PERMANENTES DE USO DA SOLUÇÃO					
Bem/serviço	Unidade	Volume	Quant.	V. Unit.	V. Total do órgão Gerenciador
21	Módulo de extrator de dados	Evento	5	5.000,00	25.000,00
22	Módulo de Painel de Controle	Evento	5	5.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					5.214,083,85

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início a partir do dia **22/01/2018** e encerramento no dia **21/01/2019**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. O Ministério de Minas e Energia realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MME convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar Contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1 e 4.8.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 DAS COMUNICAÇÕES

5.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número desta Ata e o assunto específico da correspondência.

5.2. As comunicações feitas ao MME deverão ser endereçadas à Coordenação-Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450, CEP 70.065-900, Telefone (61) 2032.5464.

5.3. As comunicações feitas à fornecedora deverão ser endereçadas à **RH BUILD UP – TERCEIRIZAÇÃO E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS S/A**, situada na Rua Adib Auada 35, Cj 209, Bloco “C”, sala A, Jardim Lambreta – Cotia/SP, CEP 06710-700, Telefone: (11) 4615-7700, e-mail: licitcoes@tcibpo.com.

5.4. Eventuais mudanças de endereço ou telefone devem ser informadas por escrito.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Ministério de Minas e Energia e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A Ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

6.4. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas

Representante legal do Órgão Gerenciador:

(Assinatura Eletrônica)

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Ministério de Minas e Energia

Representante(s) legal(is) do fornecedor registrado:

(Assinatura Eletrônica)

ALAN LISBOA RAMOS

Representante da RH BUILD UP – Terceirização e Assessoria em Recursos Humanos S/A

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

JOSÉ EVANDRO NASCIMENTO CARVALHO

CPF: 373.289.801-68

(Assinatura Eletrônica)

CARLOS EDUARDO MENDES GALVÃO

CPF: 316.274.201-34



Documento assinado eletronicamente por **Alan Lisboa Ramos, Usuário Externo**, em 22/01/2018, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/01/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Mendes Galvão, Coordenador(a)-Geral de Recursos Humanos**, em 22/01/2018, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Evandro Nascimento Carvalho, Coordenador(a)-Geral de Recursos Humanos Substituto(a)**, em 22/01/2018, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0127133** e o código CRC **F51COC0F**.
